

NOTA TÉCNICA Nº 15/2020/COAPP/SAS
Documento nº 02500.031257/2020-50

Brasília, 9 de julho de 2020.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Resultado da certificação do 2º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Tocantins.

Referência: Processo nº 02501.003822/2018; Contrato nº 047/2018/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 2º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Tocantins.

Do Contrato nº 047/2018/ANA – PROGESTÃO II assinado com a SEMARHTO

2. O Contrato nº 047/2018/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 30 variáveis de gestão (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em seis variáveis críticas, a saber: Organização Institucional do Sistema de Gestão, Comunicação Social e Difusão de Informações, Plano Estadual de recursos Hídricos, Sistema de Informações, Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos e Fiscalização, sendo previsto a aplicação de um total de R\$ 250 mil por ano, entre o período de 2019 a 2022.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. No 2º ciclo do programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil.

Do 2º período do 2º ciclo referente ao ano de 2019

4. No 2º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual em 2019 e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados em 2019. Além do cumprimento das metas mencionadas, o contrato do 2º ciclo prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

5. Em 26 de fevereiro de 2019, o Informe Progestão nº 02 trouxe orientações sobre o envio das fichas de inspeção referentes ao cumprimento da Meta I.4 - Prevenção de eventos hidrológicos críticos.

6. O Informe Progestão nº 03, de 8 de abril de 2019, detalha os critérios que serão utilizados para avaliar o indicador (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial. Em 16 de abril foi encaminhado o Informe Progestão nº 06/2019 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2019 como o 2º período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2020, do Relatório Progestão 2019, informando que, neste período seria verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato.

7. Ainda em abril de 2019, foi enviado o Informe Progestão nº 08 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Variáveis de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

8. O Informe Progestão nº 11, encaminhado em outubro de 2019, apresentou o detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens, pactuados com os estados por meio de videoconferência, registrada na Ajuda Memória Progestão nº 20/2019/COAPP/SAS (Doc. nº 061229/2019).

9. Também foram enviados em 2019, a Nota Informativa nº 2/2019/SPR (Doc. nº 009554/2019) com esclarecimentos sobre as métricas estabelecidas para avaliar a Meta I.3 e o Modelo de Oficina sobre Segurança de Barragens para orientar as Entidades Estaduais na proposição de uma Oficina no âmbito do estado, integrante do item VIII da Meta I.5.

10. Finalmente, o Informe Progestão nº 14, de 14 de novembro, consultou as Entidades Estaduais sobre as estações consideradas prioritárias pelo estado para avaliação do cumprimento da Meta I.4 relativa ao item II (definição de níveis de referência) para prevenção de eventos hidrológicos críticos, que passa a vigorar a partir de 2020.

11. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada a 2ª Oficina de Acompanhamento do 2º ciclo do Progestão, em Palmas/TO, nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2019, com participação de servidores e colaboradores da SEMARH, do Instituto Naturatins e da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória Progestão nº 22/2019/COAPP/SAS (Doc. nº 085984/2019).

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

12. Atendendo aos informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMARH encaminhou, por meio do Ofício nº 120/2020-GABSEC/SEMARH (Doc. nº 016037/2020), o Relatório Progestão 2019 contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa e o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa no exercício de 2019.

13. O Relatório Progestão 2019 e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA para avaliar o grau de atingimento das metas de cooperação



federativa. No quadro abaixo apresenta-se o resultado das avaliações realizadas para o estado de Tocantins em 2019.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 19/2020/COCAD/SFI (Doc. nº 023724/2020)	35%
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 33/2020/COSUB/SIP (Doc. nº 027206/2020)	33,05%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 20/2020/CCAPS/SAS (Doc. nº 026128/2020)	95%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 44/2020/SPR (Doc. nº 020759/2020)	97,5%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 124/2020/SGH (Doc. nº 022351/2020)	50%
	SOE	Nota Técnica nº 9/2020/COART/SOE (Doc. nº 020928/2020)	50%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 44/2020/COSER/SRE (Doc. nº 026231/2020)	42,5%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

14. O estado de Tocantins atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos. Observa-se um maior impacto na certificação da meta I.5, referente ao cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), principalmente no que se refere à não apresentação do Plano Anual de Fiscalização de 2019 e 2020 e de relatórios das fiscalizações realizadas, além da necessidade de regularizar 100 barragens e melhorar a qualidade dos dados inseridos no SNISB.

15. Sobre a manutenção das PCDs na meta I.4, cabe destacar que a SGH reconheceu qualitativamente o Tocantins como o 2º estado mais bem avaliado no país (média anual do ITD igual a 94%), por cumprir os critérios exigidos, contar com técnicos de campo engajados e, dessa forma, contribuir para o monitoramento hidrológico no país. Após análise do preenchimento das fichas de inspeção pelo Formulário Survey123, o Anexo I do Parecer Técnico nº 124/2020/SGH (pág. 27) apresenta diversas recomendações para o aprimoramento da gestão dos equipamentos no estado.

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

16. A SEMARH-TO encaminhou o Formulário de Autoavaliação 2019 e o Formulário de Autodeclaração 2019, por meio do Ofício nº 119/2020-GABSEC/SEMARH, referentes ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual. As



Resoluções CERH nº 90 e 91, de 11 de março de 2020, comprovam a aprovação dos referidos formulários.

17. Tendo mantido a tipologia de gestão “B”, o estado de Tocantins selecionou 30 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão. Do total de 31 variáveis, não foi escolhida para ser avaliada: 4.5 (*Infraestrutura hídrica*).

18. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2019, o estado cumpriu todas as metas de gestão estadual, da mesma forma que no ano de 2018. Cabe alertar, conforme ilustrado a seguir, que o Quadro de Metas de Gestão das Águas aprovadas no CERH já traz a condição atual de atingimento de todas as variáveis. Quando comparado com o nível máximo de exigência, observa-se que, dentre as 18 variáveis de atendimento facultativo, foi selecionada meta com nível de exigência inferior em 12 delas, demonstrando poucos avanços esperados ou almejados para a gestão de recursos hídricos no 2º ciclo do programa. Do total de 30 variáveis, dez apresentam metas coincidentes com o nível de exigência máximo, mas todas elas já com alcance atingido.

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Tocantins - Tipologia B						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2018	2019	2020	2021	2022
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	10	4	4	4			
	1.2	Gestão de Processos	3		3	3				
	1.3	Arcabouço Legal	4		4	4				
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4				
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		4	4				
	1.6	Agências de Água ou Bacias Similares	5		2	2	2			
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		2	2				
	1.8	Capacitação	4		3	3				
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		3	3				
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanco hídrico	4	5	2	2	2			
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		4	4				
	2.3	Planejamento Estratégico	4		2	2	2			
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		5	5				
	2.5	Planos de Bacia	4		2	2				
	2.6	Enquadramento	4		2	2				
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	3				
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	5	2	2	2			
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		2	2				
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		5	5				
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		4	4				
	3.5	Sistema de Informações	4		4	4				
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		2	2	2			
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		2	2				
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		3	3				
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	3	3	3			
	4.2	Fiscalização	4		3	3				
	4.3	Cobrança	5		3	3				
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		3	3				
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3							
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		5	5				
	4.7	Programas e Projetos Indutores	3		3	3				

Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação

19. Quanto ao Formulário de Autodeclaração 2019 que comprova as Metas de Investimento (Anexo V), verifica-se que o estado declarou investimentos em 2019, no total de R\$ 499.999,05, igualmente distribuídos nas variáveis Organização institucional, PERH e Outorga. Cabe ressaltar que, como a SEMARH declarou investimento acima do valor de R\$ 250 mil previsto no Quadro de Metas (Anexo V), faz jus ao valor máximo estabelecido no contrato.

Do Fator de Redução (FR)

20. Neste 2º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato nº 047/2018/ANA. Para cálculo do Fator de Redução foram verificados os critérios apresentados no quadro a seguir, até o valor máximo de 16%.

Critérios	Documento de referência	FR
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela ANA	Nota Técnica nº 9/2019/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 087065/2019)	0%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	--	4%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos para a ANA e CERH	Relatório Progestão 2019 e Resolução CERH nº 92 de 11 de março de 2020	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Relatório Progestão 2019 e Resolução CERH nº 92 de 11 de março de 2020	4%
TOTAL DE DESCONTO		8%

21. Considerando os critérios (b) e (d), foi contabilizado um Fator de Redução de 8% sobre o cálculo do valor da parcela. Em seguida são apresentadas as considerações sobre cada um dos critérios.

22. **Critério (a)** – Foi elaborada a Nota Técnica nº 9/2019/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 087065/2019) da Divisão de Patrimônio da Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe Progestão nº 03/2019.

23. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado. De acordo com a Nota Técnica acima referenciada, o estado de Tocantins não sofreu redução, por terem as metas cumpridas integralmente com sucesso.



24. **Critério (b)** – Como não foi informado se houve a apresentação de Relatório de Gestão de Recursos Hídricos na Assembleia Legislativa do Estado, considera-se o fator de redução para este item igual a 4%.

25. **Critério (c)** – Como não foram mencionadas alterações, considerou-se o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos apresentado no Relatório Progestão de 2018, para o período de 2019 a 2022 (conforme tabela a seguir). Em relação aos gastos realizados em 2019 foi apresentada planilha de desembolso para a ANA no Relatório Progestão 2019, bem como a referida planilha foi submetida ao Conselho para a devida apreciação (Res. CERH nº 92/2020). Não se verifica, portanto, redução neste critério.

Plano de aplicação dos recursos Progestão no período 2019-2022 (R\$)

DESCRIÇÃO	2019	2020	2021	2022	TOTAL
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A)	1.508.395,44	1.309.715,44	1.015.025,44	1.055.025,44	4.508.395,44
SALDO DOS RECURSOS DO PROGESTÃO DO ANO ANTERIOR	508.395,44	303.395,44	8.705,44	48.705,44	
PARCELA PROGESTÃO A SER TRANSFERIDA (Previsão)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVISTAS (B)	1.205.000,00	1.294.690,00	960.000,00	1.017.000,00	4.476.690,00
Diárias	191.000,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00	764.000,00
Comitês de Bacias Hidrográficas	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Rede de Monitoramento Hidrometeorológico	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Segurança de Barragem	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Eventos	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Reuniões	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
Passagens	100.000,00	100.000,00	80.000,00	80.000,00	360.000,00
Material de consumo	55.000,00	80.000,00	60.000,00	60.000,00	255.000,00
Manutenção e Instalação das estações da rede hidrometeorológica	34.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	134.000,00
Aquisição de material de consumo para inspeção de seg. de barragens	21.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	121.000,00
Aquisição de equipamentos e material permanente	500.000,00	500.000,00	300.000,00	400.000,00	1.700.000,00
Material permanente (Naturatins)	152.000,00	200.000,00	150.000,00	200.000,00	702.000,00
Material permanente (Semarh)	348.000,00	200.000,00	150.000,00	200.000,00	898.000,00
Material permanente (CBHs)		100.000,00			100.000,00
Contratação de Pessoal- Pessoa Física ou Jurídica		32.000,00	20.500,00	20.500,00	73.000,00
Contratação de pessoa física (evento)		5.000,00	3.000,00	3.000,00	11.000,00
Contratação de pessoa jurídica (evento)		10.000,00	7.500,00	7.500,00	25.000,00
Contratação de serviço de hospedagem		7.000,00	5.000,00	5.000,00	17.000,00
Contratação de serviço de alimentação		10.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Termo de Colaboração com instituição visando contratação de bolsistas para emissão de outorga	300.000,00	300.000,00	200.000,00	200.000,00	1.000.000,00
Ações de capacitação e treinamento	59.000,00	91.690,00	108.500,00	65.500,00	324.690,00
SALDO TOTAL	303.395,44	8.705,44	48.705,44	31.705,44	
% DE DESEMBOLSO ANUAL PREVISTO (B/A)	79,9	99,3	95,2	97,0	

26. **Critério (d)** - Neste critério, caso o estado desembolse acima ou igual a 50% do saldo dos recursos acumulados já transferidos, não haverá desconto e, caso contrário, haverá uma redução de 4%.

27. Para comprovação deste critério e considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 047/2018/ANA que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ANA solicita que os estados encaminhem, como parte integrante ao Relatório Progestão, a forma de utilização dos recursos repassados.

28. Com base nas informações apresentadas pela SEMARH por meio do Relatório Progestão 2019, e detalhado no quadro a seguir, observa-se, do balanço entre as despesas e receitas referentes ao ano de 2019, que a despesa no estado se concentrou nas ações de capacitação e treinamento e o percentual de desembolso foi de somente 19,54%, demonstrando que o critério (d) não foi atendido, havendo, portanto, redução de 4% neste item.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2019		
TOCANTINS		
Discriminação das Despesas (em R\$)		2019
Diárias	Sub-total	29.525,25
	Viagem de campo (Fiscalização em atividades de recursos hídricos e segurança de barragens)	24.671,25
	Participação em reuniões	4.854,00
Passagens	Sub-total	8.188,58
	Participação em eventos	8.188,58
Material de consumo	Sub-total	7.189,01
	Material de apoio a trabalhos de campo	7.189,01
Contratação de pessoal	Sub-total	36.068,12
	Contratação de agente de integração- estagiários	36.068,12
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	Sub-total	128.912,06
	Realização de capacitações e treinamentos - Inscrição de servidores em curso de capacitação	2.400,00
	Diárias para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.)	67.565,25
	Passagens para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.)	58.946,81
Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	Sub-total	38.349,94
	Diárias para participação de membros de Comitês e CERH em eventos	16.388,25
	Passagens para participação de membros de Comitês e CERH em eventos	21.961,69
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	Sub-total	47.530,50
	Diárias para viagem de campo (Operação e manutenção da rede hidrometeorológica)	47.530,50
TOTAL DAS DESPESAS		295.763,46
Discriminação das Receitas (em R\$)		2019
	SALDO PROGESTÃO 2018	508.395,44
	PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA EM 2019	992.130,00
	RENDIMENTOS EM 2019	13.380,69
TOTAL DAS RECEITAS		1.513.906,13
SALDO PROGESTÃO 2019		1.218.142,67
Percentual de desembolso (Despesas/Receitas)		19,54



29. Cabe registrar que, como os recursos aplicados em 2019 (R\$ 296 mil) distam bastante do planejado (R\$ 1,2 milhões), principalmente no que se refere aos montantes priorizados para aquisição de material permanente para a Semarh e Naturatins (R\$ 500 mil) e contratação de bolsistas (R\$ 300 mil), recomenda-se que seja feita uma revisão do plano plurianual buscando readequar os valores para os próximos anos

Da solicitação da parcela

30. No Ofício nº Ofício nº 121/2020-GABSEC/SEMARH, de 23 de março de 2020, a SEMARH solicita a liberação da parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

31. O estado apresentou fraco desempenho no desembolso dos recursos do Progestão em 2019 (19,54%). Houve aplicação concentrada na realização de eventos e ações de capacitação e treinamento, o que por um lado é positivo porque significa um investimento na qualificação dos servidores e consequente melhoria do trabalho técnico prestado, mas por outro lado se distanciou muito do planejamento plurianual realizado, que previa para 2019 um gasto da ordem de R\$ 1,2 milhões. Também foi identificado a ausência na execução de ações como a aquisição de equipamento e material permanente, além de termo de colaboração com instituição visando contratação de bolsista para emissão de outorga, que previam gastos significativos e que poderiam contribuir numa melhor execução do orçamento e na melhor estruturação material e técnica do estado.

32. Recomenda-se que a SEMARH atualize seu Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão junto ao CERH e, nessa readequação, seja dada ênfase nas ações voltadas ao fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos.

33. Quanto às metas de cooperação federativa, reitera-se a recomendação de especial atenção, por parte do Instituto Naturatins, ao atendimento das metas I.5, referente ao cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) e I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos, que tiveram maior impacto na pontuação no último período. Solicita-se também observar as recomendações da SGH (meta 1.4) para o preenchimento das fichas de inspeção pelo aplicativo Survey123, com vistas ao aprimoramento da gestão dos equipamentos no estado.

34. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa e integral das metas estaduais, com a devida aprovação pelo CERH, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de 8%, a SEMARH obteve nota final igual a **90,305%** e, portanto, faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 850.806,00** (oitocentos e cinquenta mil e oitocentos e seis reais), de acordo com o detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal da SEMARH, prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

35. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMARH, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

SIMONE VENDRUSCOLO

Gestora do Contrato nº 047/2018/ANA – PROGESTÃO II

Portaria nº 125, de 10 de maio de 2019

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)

LUDMILA ALVES RODRIGUES

Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMARH/TO para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Simone Vendruscolo						
2	Estado:	TO						
	TIPOLOGIA	B						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5	SIM	0,70	3,5		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5		0,66	3,305		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	0,95	9,5		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,98	9,75		
	4.1	Sala de Situação	5	SIM	1,00	5		
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5		1,00	5		
	5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,43	4,25		
	II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social		1.1	Organização Institucional	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1		
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 4	9				
II.2 Planejamento		2.1	Balanco Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		2.6	Enquadramento		SIM	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 4	7				
II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1			
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1			
	3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1			
	3.5	Sistema de Informações		SIM	1			
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1			
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1			
	3.8	Gestão de Eventos Críticos		SIM	1			
Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 3	8				
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		SIM	1			
	4.3	Cobrança		SIM	1			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO				
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 1	6				
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)	
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25	166.166,35	1	25	
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações					
		3	Planejamento Estratégico					
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		166.666,35			
		5	Sistema de Informações					
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		166.666,35			
		7	Fiscalização					
Σ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil					
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0	Pprogestão (%)			90,305	
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	4	Pmax (%)			100	
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0	Valor investido (R\$)			250.000,00	
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4	Ano de Exercício			2019	
	Total do Fator de Redução			8	Vmax (R\$)			1.000.000,00
				Vparcela (R\$)			850.806,00	

mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
Mi: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
P_{max}: somatório do peso das metas (em %)
P: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
V_{max}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)